



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

Comunicamos que, durante a análise da Ata nº 004/2025 referente ao fornecimento de fardamento, foi identificado um equívoco nos valores apresentados pelo fornecedor **JKM Comércio Indústria de Confecções e Silk-Screen Ltda.** O fornecedor, ao apresentar suas propostas, **não observou integralmente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência**, resultando na inclusão de valores divergentes para o mesmo item, o que não é permitido.

A administração, ao detectar a inconsistência, prontamente notificou o fornecedor para o saneamento do erro, garantindo a correção das informações. Importante destacar que **o erro foi devidamente corrigido**, sendo a nova versão da ata republicada nos meios oficiais, conforme os procedimentos legais, **sem gerar qualquer prejuízo às partes envolvidas ou ao regular andamento do processo.**

A republicação da ata corrigida visa exclusivamente assegurar a regularidade formal e material do processo, bem como resguardar os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, permanece válida a contratação com base na ata corrigida, garantindo a conformidade com o Termo de Referência e com a legislação vigente.

Itabaiana/SE, 29 de abril de 2025.


Harryson Badaró Alves da Silva Andrade

Pregoeiro